

---

## REGULAMENTO DA “O amor sempre ganha – cabine do amor com vale brindes ”

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS denominada “O amor sempre ganha – cabine do amor com vale brindes ” operação do tipo “compre e ganhe”, sem limitação de estoque de brindes, que é realizada pelo **FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO PATIO ALCANTARA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.320.377/0001-20**, situado nesta cidade à Praça Carlos Gianelli, Alcântara, São Gonçalo, - RJ, CEP 24710.465, voltada aos freqüentadores do Shopping Pátio Alcântara. 1. Início e Término: a promoção é válida para compras feitas no período de **05.06.2023 até 19h do dia 12.06.2023**, durante o horário de funcionamento do Shopping. 2. Rol de Lojas Aderentes: vide lojas sinalizadas com adesivo da campanha. 3. Rol de Lojas Não Participantes: vide no stand de participação e nos displays nos corredores do shopping. 4. Dos Participantes. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras nas lojas participantes situadas no interior do shopping, por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período **05.06.2023 até 19h do dia 12.06.2023**, de segunda-feira a sábado das 11h às 19h. 5. Como Participar. Ao juntar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de **05.06.2023 até 19h do dia 12.06.2023**, o consumidor terá o direito de retirar brincar na “Cabine do Amor” localizada no mall do shopping. O brinquedo consiste em uma cabine com vento forte acionado e os vales-brindes voam e se espalham por toda a cabine. Os brindes variados caem sobre o cliente que poderá regatar somente um brinde. Cada consumidor terá direito a uma participação. A entrega do brinde é instantânea. No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 150,00, não poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Referido saldo não poderá ser repassado a terceiros, tampouco poderá ser utilizado em outras promoções.

**Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.**

6. Da Desclassificação - Não serão admitidos: (a) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de notas fiscais de outros consumidores; (c) Comprovantes de venda emitidos eletronicamente ou correio que não estejam com os dados de uma das lojas participantes situadas no interior do shopping; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia **05.06.2023 até 19h do dia 12.06.2023**; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, sendo que

---

excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feitas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Não serão liberados: (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, abastecimento de cartões pré-pagos, correios e estacionamento por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 20.749/2020. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, de empregados, contratados e lojistas das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes nos stands de trocas.

7. Da Apuração. A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão o brinde.

8. Da Premiação. Os brindes terão estoque ilimitado e serão disponibilizados durante o período de **05.06.2023 até 19h do dia 12.06.2023, para todos os consumidores que apresentarem R\$ 150,00, em notas de compras realizadas nas lojas participantes durante o período da promoção.** Entretanto, cada participante terá direito a apenas uma participação na brincadeira.

Quadro de brindes ilimitados (os valores dos brindes são iguais, de modo que não há álea):

Item
Trufa
Café

---

Casquinha
Empada
Coxinha
Fone de ouvido
Copo ou squeeze
porta-celular
Casquinha

Mini pizza

9. Divulgação da Imagem do contemplado: Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 (doze) meses contados da data da data do recebimento do brinde.

10- Disposições Gerais:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela Promotora. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

O Regulamento estará disponível para consulta de todos os interessados no balcão da promoção e no site do Shopping.

É proibida a conversão dos brindes em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outros produtos.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto, o interessado deverá entrar em contato com a Promotora diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (21) 2602-3950.

O Regulamento será afixado dentro da central de trocas de notas/cupons e no site do shopping e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

---

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.